

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 879A | Página 1

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 879A | Página 2

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.470, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

[*]

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, no valor total de R\$ 368.600,00, a ser coberto com recursos resultantes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (CoViD-19), e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 41 e seu Inciso III (Créditos Adicionais Extraordinários, Destinados a Despesas Urgentes e Imprevistas, em Caso de Guerra, Comoção Intestina ou Calamidade Pública), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), em consonância com o § 3º, do Artigo 167, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988 (Abertura de Crédito Extraordinário Admitida para Atender a Despesas Imprevisíveis e Urgentes, como as Decorrentes de Guerra, Comoção Interna ou Calamidade Pública), de acordo com o Artigo 65, seus § 1º e Inciso III (Afastamento das Condições e Vedações da Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental, que Acarrete Aumento da Despesa, Sendo o Incentivo ou Benefício Destinado ao Combate de Calamidade Pública, Reconhecida pela Assembleia Legislativa, Enquanto Perdurar a Situação), combinados com seus § 2º, Inciso I e Alíneas “a” e “b” (Atos de Gestão Orçamentária e Financeira Necessários ao Atendimento de Despesas Relacionadas Exclusivamente à Unidade da Federação Atingida e Localizada no Território em que For Reconhecido o Estado de Calamidade Pública), da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000 (Normas

de Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal) e, ainda, seguindo as disposições do Artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 64.879, de 20/03/2020 (Reconhece o Estado de Calamidade Pública, Decorrente da Pandemia do CoViD-19, que Atinge o Estado de São Paulo), do Artigo 1º, do Decreto Nº 2.493, de 30/03/2020, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Reconhece, para Efeitos do Artigo 65, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000, o Estado de Calamidade Pública no Estado de São Paulo), do Artigo 3º, do Decreto Nº 2.495, de 31/03/2020, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Reconhece, para Efeitos do Artigo 65, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000, a Ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos Municípios do Estado), e, por fim, do Artigo 1º, do Decreto Municipal Nº 5.267, de 01/04/2020 (Declaração de Estado de Calamidade Pública, em Razão da Grave Crise de Saúde, Decorrente da Pandemia de CoViD-19, e suas Repercussões nas Finanças no Município de Morro Agudo) fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, no valor total de R\$ 368.600,00 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 123 (Administração Financeira)

Programa: 0019 (Administração Financeira e Tributária)

Atividade: 2.008 (Gestão Financeira)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.47.00 (Obrigações Tributárias e Contributivas) [Ficha 058]

Subitem: 3.3.90.47.12 (Contribuição para o P.I.S. / Pa.Se.P.) [Ficha 643]
R\$ 217.420,66

Elemento: 3.3.90.91.00 (Sentenças Judiciais) [Ficha 640]

Subitem: 3.3.90.91.13 (Precatórios Judiciais) [Ficha 642] R \$
151.179,34

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO R \$
368.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso II, do

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 879A | Página 3

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”, em decorrência de inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receita proveniente da Lei Complementar Federal Nº 173, de 27/05/2020 (Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (CoViD-19) e Altera a Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000), mais especificamente em sua Alínea “b”, Inciso II, do Artigo 5º (Entrega, pela União, na Forma de Auxílio Financeiro, aos Municípios, de Quatro Parcelas Mensais e Iguais, no Exercício de 2020, para Aplicação, pelos Poderes Executivos Locais, em Ações de Enfrentamento à CoViD-19 e para Mitigação de Seus Efeitos Financeiros), observadas as seguintes classificações orçamentárias por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):

1: RECEITAS CORRENTES

1.7: Transferências Correntes

1.7.1: Transferências da UNIÃO e de Suas Entidades

1.7.1.8: Transferências da União – Específicas de Estados, Distrito Federal e Municípios

1.7.1.8.99: Outras Transferências da União

1.7.1.8.99.1: Outras Transferências da União

1.7.1.8.99.1.1: Outras Transferências da União (Principal)

1.7.1.8.99.1.1.03: Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (CoViD-19) [Ficha 209] R\$ 368.600,00

[Valor Lançado: “R\$ 923.588,75” – Data de Lançamento: 09/06/2020 – Fonte de Recurso: “05” (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Código de Aplicação: “312” (Recursos para Combate ao CoronaVírus) – Banco: “Brasil” (Agência 2328-0: Morro Agudo) – Conta Corrente Nº: “173.029-0” (Conta Única / Fundo de Participação dos Municípios)]

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 368.600,00

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto neste Decreto Municipal, o Poder Executivo compatibilizará o Plano Plurianual (P.P.A.) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), com as inclusões ora implementadas.

ARTIGO 3º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, e, por ato contínuo, dado imediato conhecimento de sua existência, ao Poder Legislativo, para que, sendo conhecedor da situação de calamidade pública, julgue a ação do Poder Executivo, sopesando as circunstâncias de urgência de sua emissão, nos termos do Artigo 44 (Créditos Extraordinários Abertos por Decreto do Poder Executivo, Dando Imediato Conhecimento ao Poder Legislativo), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

[*] REPUBLICAÇÃO, em decorrência de incorreção existente no ato administrativo original, publicado na Edição Nº 857A, de 16/12/2020, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano IV – Páginas 1 e 2).

DECRETO Nº 5.475, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

[*]

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, no valor total de R\$ 1.200.278,45, a ser coberto com recursos resultantes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 41 e seu Inciso III (Créditos Adicionais Extraordinários, Destinados a Despesas Urgentes e Imprevistas, em Caso de Guerra, Comoção Intestina ou Calamidade Pública), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), em consonância com o § 3º, do Artigo 167, da Constituição da República Federativa do

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 879A | Página 4

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

Brasil, de 05/10/1988 (Abertura de Crédito Extraordinário Admitida para Atender a Despesas Imprevisíveis e Urgentes, como as Decorrentes de Guerra, Comoção Interna ou Calamidade Pública), de acordo com o Artigo 65, seus § 1º e Inciso III (Afastamento das Condições e Vedações da Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental, que Acarrete Aumento da Despesa, Sendo o Incentivo ou Benefício Destinado ao Combate de Calamidade Pública, Reconhecida pela Assembleia Legislativa, Enquanto Perdurar a Situação), combinados com seus § 2º, Inciso I e Alíneas “a” e “b” (Atos de Gestão Orçamentária e Financeira Necessários ao Atendimento de Despesas Relacionadas Exclusivamente à Unidade da Federação Atingida e Localizada no Território em que For Reconhecido o Estado de Calamidade Pública), da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000 (Normas de Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal) e, ainda, seguindo as disposições do Artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 64.879, de 20/03/2020 (Reconhece o Estado de Calamidade Pública, Decorrente da Pandemia do CoViD-19, que Atinge o Estado de São Paulo), do Artigo 1º, do Decreto Nº 2.493, de 30/03/2020, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Reconhece, para Efeitos do Artigo 65, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000, o Estado de Calamidade Pública no Estado de São Paulo), do Artigo 3º, do Decreto Nº 2.495, de 31/03/2020, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Reconhece, para Efeitos do Artigo 65, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000, a Ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos Municípios do Estado), e, por fim, do Artigo 1º, do Decreto Municipal Nº 5.267, de 01/04/2020 (Declaração de Estado de Calamidade Pública, em Razão da Grave Crise de Saúde, Decorrente da Pandemia de CoViD-19, e suas Repercussões nas Finanças no Município de Morro Agudo) ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS EXTRAORDINÁRIOS, no valor total de R\$ 1.200.278,45 (um milhão, duzentos mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.053 (Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 463]

Subitem: 3.1.90.11.01 (Vencimentos e Salários) [Ficha 645] R \$ 34.907,16

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)

Subitem: 3.1.90.11.01 (Vencimentos e Salários) [Ficha 644] R \$ 795.022,11

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.022 (Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)

Subitem: 3.1.90.11.01 (Vencimentos e Salários) [Ficha 646] R \$ 61.973,20

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.023 (Manutenção do Ensino Fundamental)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)

Subitem: 3.1.90.11.01 (Vencimentos e Salários) [Ficha 647] R \$ 236.912,14

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 879A | Página 5

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Atividade: 2.024 (Manutenção da Educação Infantil)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)

Subitem: 3.1.90.11.01 (Vencimentos e Salários) [Ficha 648] R \$ 71.463,84

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO R \$ 1.200.278,45

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”, em decorrência de inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receita proveniente da:

I – Lei Complementar Federal Nº 173, de 27/05/2020 (Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (CoViD-19) e Altera a Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000), mais especificamente em sua Alínea “b”, Inciso II, do Artigo 5º (Entrega, pela União, na Forma de Auxílio Financeiro, aos Municípios, de Quatro Parcelas Mensais e Iguais, no Exercício de 2020, para Aplicação, pelos Poderes Executivos Locais, em Ações de Enfrentamento à CoViD-19 e para Mitigação de Seus Efeitos Financeiros), observadas as seguintes classificações orçamentárias por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):

1: RECEITAS CORRENTES

1.7: Transferências Correntes

1.7.1: Transferências da UNIÃO e de Suas Entidades

1.7.1.8: Transferências da União – Específicas de Estados, Distrito Federal e Municípios

1.7.1.8.99: Outras Transferências da União

1.7.1.8.99.1: Outras Transferências da União

1.7.1.8.99.1.1: Outras Transferências da União (Principal)

1.7.1.8.99.1.1.03: Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (CoViD-19) [Ficha 209] R\$ 1.165.371,29

[Valores Lançados: “R\$ 923.588,75” + “R\$ 923.588,75” → Datas de Lançamento: “09/06/2020” + “13/07/2020” → Fonte de Recurso: “05” (Transferências e Convênios Federais Vinculados) → Código de Aplicação: “312” (Recursos para Combate ao Coronavírus) → Banco: “Brasil” (Agência 2328-0: Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “173.029-0” (Conta Única / Fundo de Participação dos Municípios)]

II – Portaria Nº 1.579, de 19/06/2020, do Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro (Credencia Temporariamente Municípios a Receberem Incentivos Financeiros Referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da CoViD-19, em Caráter Excepcional e Temporário, Considerando o Cenário Emergencial de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus), observadas as seguintes classificações orçamentárias por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):

1: RECEITAS CORRENTES

1.7: Transferências Correntes

1.7.1: Transferências da UNIÃO e de Suas Entidades

1.7.1.8: Transferências da União – Específicas de Estados, Distrito Federal e Municípios

1.7.1.8.03: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) – Repasses Fundo a Fundo (Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

1.7.1.8.03.9: Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo

1.7.1.8.03.9.1: Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (Principal)

1.7.1.8.03.9.1.02: Combate ao Coronavírus [Ficha 202] R\$ 34.907,16

[Valor Lançado: “R\$ 60.000,00” → “” → Data de Lançamento: “19/11/2020” → Fonte de Recurso: “05” (Transferências e Convênios Federais Vinculados) → Código de Aplicação: “312” (Recursos para Combate ao Coronavírus) → Banco: “Brasil” (Agência 2328-0: Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “32.920-7” (Fundo Municipal de Saúde / Manutenção

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 879A | Página 6

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

das Ações e Serviços Públicos de Saúde / Custeio / Sistema Único de Saúde)]

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 1.200.278,45

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto neste Decreto Municipal, o Poder Executivo compatibilizará o Plano Plurianual (P.P.A.) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), com as inclusões ora implementadas.

ARTIGO 3º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, e, por ato contínuo, dado imediato conhecimento de sua existência, ao Poder Legislativo, para que, sendo conhecedor da situação de calamidade pública, julgue a ação do Poder Executivo, sopesando as circunstâncias de urgência de sua emissão, nos termos do Artigo 44 (Créditos Extraordinários Abertos por Decreto do Poder Executivo, Dando Imediato Conhecimento ao Poder Legislativo), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

[*] REPUBLICAÇÃO, em decorrência de incorreção existente no ato administrativo original, publicado na Edição Nº 863, de 24/12/2020, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano IV – Páginas 1 a 3).

DECRETO Nº 5.498, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 456.045,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita

e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 456.045,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quarenta e cinco reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.022 (Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 237] R\$ 9.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.023 (Manutenção do Ensino Fundamental)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 258] R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 282 (Recursos do Salário Educação – Ensino Fundamental)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 265] R\$ 425.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 879A | Página 7

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)
Unidade: 07 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
Função: 12 (Educação)
Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)
Programa: 0014 (Alimentação Escolar)
Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)
Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 377] R\$ 4.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)
Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)
Função: 15 (Urbanismo)
Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)
Programa: 0024 (Operação Serviços Urbanos)
Atividade: 2.039 (Manutenção de Praças, Parques e Jardins)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)
Elemento: 3.3.90.08.00 (Outros Benefícios Assist. do Servidor ou do Mil.) [Ficha 421] R\$ 1.045,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)
Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)
Função: 06 (Segurança Pública)
Subfunção: 122 (Administração Geral)
Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)
Atividade: 2.050 (Manutenção da Secretaria de Segurança Pública)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)
Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 538] R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 456.045,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS

das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)
Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)
Função: 08 (Assistência Social)
Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)
Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)
Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)
Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 083] R\$ 10.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)
Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)
Função: 12 (Educação)
Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)
Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)
Atividade: 2.023 (Manutenção do Ensino Fundamental)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)
Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 244] R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)
Código de Aplicação: 282 (Recursos do Salário Educação – Ensino Fundamental)
Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 251] R\$ 425.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)
Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)
Função: 15 (Urbanismo)
Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)
Programa: 0024 (Operação Serviços Urbanos)
Atividade: 2.039 (Manutenção de Praças, Parques e Jardins)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)
Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 418] R\$ 1.045,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 456.045,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 879A | Página 8

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 21 DE JANEIRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-